

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 10/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Programa AABB Comunidade.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2024 do Programa AABB Comunidade.	
DATA: 14/03/2024.	APROVAÇÃO EM: 24/04/2024.

## HISTÓRICO:

O presidente da Associação Atlética Banco do Brasil, senhor Maurílio Gomes de Oliveira, encaminhou os Planejamentos Anuais das atividades do Programa AABB Comunidade, bem como o Projeto Político Pedagógico e solicitou aprovação para os mesmos no que diz respeito as atividades propostas para 2024.

## ANÁLISE:

### Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento do Programa AABB Comunidade com o tema: **A tecnologia no mundo da criança e do adolescente:**

- **Modalidades Esportivas** - Professor: Hugo Líbano da Silva e Valmir Ribeiro da Rocha;  
**Subtema:** Tecnologia no dia a dia;
- **Complemento Educacional & Higiene e Saúde** - Professora: Maria Amélia Reinaldo Lisboa e Viviany Brasil de Cuba Santos;  
**Subtema:** Sustentabilidade;
- **Arte Educação**- Professoras: Franciele de Lima Maicá e Marta Guimarães da Fonseca Carvalho;  
**Subtema:** Saúde Mental;
- **Natação- iniciação ao meio líquido**- Professor: Paulo Rogério Santos e Silva e Lilian Eterna da Costa;  
**Subtema:** O uso da tecnologia no âmbito educacional com o objetivo de potencializar e aperfeiçoar as técnicas de ensinar e aprender;
- **Natação- Aperfeiçoamento**- Professor: Paulo Rogério Santos e Silva e Lilian Eterna da Costa;  
**Subtema:** O uso da tecnologia no âmbito educacional com o objetivo de potencializar e aperfeiçoar as técnicas de ensinar e aprender;



- **Canto Coral**- professora; Marta Guimarães da Fonseca Carvalho e Viviany Brasil de Cuba Santos;
- Subtema:** Inovações Tecnológicas no Ensino de Canto e Coral;

Constam nos projetos as informações de que serão 200 educandos atendidos pelo programa, no ano de 2024, que há um total de 09 (nove) educadores envolvidos nas atividades, consta ainda, o objetivo geral e objetivos específicos, bem como as premissas do Programa Integração AABB Comunidade.

Os projetos citados a cima e que serão oferecidos aos educandos envolvidos no programa, tem suas atividades divididas bimestralmente, sendo citado em cada um dos projetos: tema; objetivo geral; justificativa, subtema; objetivo específico e ainda na planilha de cada projeto: Conteúdo, duração, objetivos específicos, metodologia, recursos materiais, avaliação.

Os referidos projetos do Programa Integração AABB Comunidade estão assinados respectivamente pelo professor responsável e pela coordenadora pedagógica, senhora Ana Cristina da Costa.

Os planejamentos estão de acordo com as premissas do Programa Integração AABB Comunidade e quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito das atividades desenvolvidas o educando será avaliado de forma contínua e diária, no decorrer das atividades, levando- se em consideração sua individualidade, seu histórico motor, sua participação, seu desenvolvimento, suas capacidades físico- motoras, capacidades sócio- afetivas em relação aos exercícios propostos, seu interesse e sua assiduidade, sendo essa reflexão realizada bimestralmente; para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

### **Projeto Político Pedagógico**

O documento em questão segue uma minuta elaborada pela Federação das AABBs e Fundação Banco do Brasil, este abrange os seguintes tópicos: Identificação e contextualização, Princípios, Marco referencial, Objetivos, Práticas pedagógicas, Monitoramento e avaliação e PPP âmbito local.

O PPP do Programa AABB Comunidade oferece parâmetros para direcionar as atividades do programa de forma eficiente.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

O documento segue a legislação vigente, a saber: Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção sobre os direitos da criança, Declaração de Salamanca, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável- ODS, Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Plano Nacional de Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular- BNCC, Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH- 3, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos- PNEDH. Aborda os objetivos e direciona as atividades, contemplando as práticas pedagógicas dentro do programa.

Levando em consideração que a educação integral é um conceito que está ganhando cada vez mais destaque no âmbito educacional brasileiro, diferenciando do modelo tradicional que foca apenas no ensino de disciplinas curriculares, propondo uma formação completa, que engloba não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o desenvolvimento social, cultural e emocional dos estudantes. Analisando o PPP em questão constatamos a busca e o esforço em garantir que os estudantes tenham acesso a uma formação ampla que contemple habilidades socioemocionais e acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, sendo que estas estão ocorrendo fora do âmbito escolar, atendendo as orientações da Educação Básica.

Considerando que o Programa Integração AABB Comunidade consiste em uma proposta de desenvolvimento social realizada por meio de ações educacionais desenvolvida nas AABBs que integra família, escola e comunidade, onde são atendidas crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Levando em conta que em Cristalina, o programa foi implementado no dia 12/12/1987, sendo uma das pioneiras do país, com atividades ininterruptas há 36 anos. Indicando como um dos princípios o alinhamento do Projeto Político Pedagógico do Programa com os das escolas frequentadas pelas crianças e adolescentes atendidos, favorecendo os objetivos propostos, constatamos que essa linha de trabalho tem atendido a seus propósitos e ainda que o Programa é reconhecido junto a comunidade que é atendida por ele, sendo um importante apoio às famílias beneficiárias.

O PPP do Programa AABB Comunidade condiz com sua realidade e atividades propostas, mas como trata-se de um documento a nível nacional, não foi apresentada a Ata de aprovação por parte da comunidade escolar, que ao ver desta assessoria não implica em nenhum inconveniente, visto que os dispositivos de controle e aplicabilidade das atividades possui um amplo controle dos órgãos envolvidos, a saber: Federação das AABBs, Fundação do Banco do Brasil e Secretaria Municipal de Educação.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

**PARECER:**

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Programa AABB Comunidade, por entender que prestam um serviço de relevância a comunidade escolar por ele atendido, entendemos ainda que as atividades oferecidas são pertinentes ao ensino integral, metodologia que gradualmente deverá ser ampliada para toda Rede Municipal de Ensino.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades do programa AABB Comunidade e trás em seu texto as práticas pedagógicas, a metodologia utilizada, bem como os projetos ou macrocampos do conhecimento que deverão ser desenvolvidos.

A proposta pedagógica não foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar, mas não vislumbramos nisso impedimento para que o Projeto Político Pedagógico do Programa AABB Comunidade seja aprovado, uma vez que está muito bem estruturado, visto que foi elaborado por uma equipe e será aplicado em todas as unidades que aderiram o referido programa.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

*E. Cardoso*  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

*P. Miotto*  
Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021

